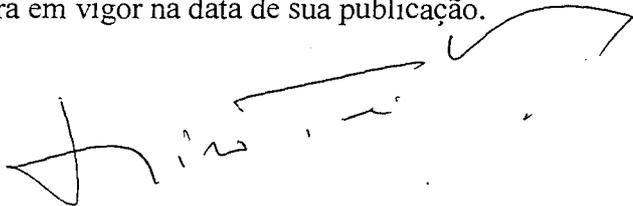


PORTARIA Nº 762 , de 22 de dezembro de 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 15 de janeiro de 2004, o prazo fixado na Portaria nº 602, de 28 de novembro de 2003, para a apresentação de comentários e sugestões à Norma Complementar nº 1/2003 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e estabelece as condições técnicas de operação das respectivas estações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO TEIXEIRA